

Ata sucinta da Segunda reunião ordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 23 de fevereiro de (2022). Reuniram-se ordinariamente às 09hrs (nove horas) no Plenário José Morais Sobrinho em sua sede Casa Vereadora Neuman Maria Rafael de Mélo, sob a presidência do vereador Genivaldo de Sousa Silva, Djalma da Silva Veras Filho 1º secretário, José Juarez da Silva 2º Secretário e os demais vereadores, Argemiro de Moraes Silva, Deorlanda Maria da Silva Carvalho, Gustavo Henrique Veras Castelo Branco, Francisco Santana da Silva Neto, José Dorneles de Vasconcelos Alencar, Josias Pereira de Carvalho. Invocando a proteção de Deus o vereador presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitou que fosse feita a leitura da Pauta da Segunda Reunião Ordinária do Primeiro (1º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 23 de Fevereiro de 2022. PEQUENO EXPEDIENTE Abertura da sessão Leitura e votação da ata anterior Leitura das correspondências recebidas Palavra franqueada aos vereadores Não há inscrito para uso da palavra GRANDE EXPEDIENTE Palavra franqueada aos Vereadores. ORDEM DO DIA. Apresentação e Votação do Parecer nº 001/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 002/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 003/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 004/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 004/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 005/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 001/2022 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 001/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 002/2022 da Comissão de Legislação

Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 003/2022 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 004/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 004/2022 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 005/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Parecer nº 005/2022 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo; Apresentação e Votação do Projeto de Lei do Executivo de N°001/2022, que dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo nacional do ACS e ACE, e dá outras providências. Apresentação e Votação do Projeto de Lei do Executivo de N°003/2022 Que institui o Programa Municipal “Cidade Minha” e dá outras providências. Apresentação e Votação do Projeto de Lei do Executivo de N°004/2022 Que atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e dá outras providências. Apresentação e Votação do Projeto de Lei do Executivo de N°005/2022 Que altera a Lei nº 275/2020, e dá outras providências. Apresentação e Votação do Projeto de Lei do Executivo de N°006/2022 Que Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais- OS, no âmbito do Município de Ingazeira. Ingazeira, sala das sessões 21 de Fevereiro de 2022. Genivaldo de Sousa Silva Vereador/Presidente. A ata da reunião anterior foi colocada em votação e aprovada por todos os vereadores presentes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE

PARECER N°001/2022 EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo nacional do ACS e ACE, e dá outras providências. RELATÓRIO A proposição em tela, de autoria do Poder Executivo que tem como EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo nacional do ACS e ACE, e dá outras providências. FUNDAMENTAÇÃO Vê-se que claramente as proposições ora discutida por esta Comissão conforme o Artigo

duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o vencimento base no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). O impacto financeiro, constante no projeto, está implícito haja vista que, ao fixar o quantitativo do novo vencimento base, o Executivo demonstrou que as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL. 001/2022. Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 01/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos. Ingazeira/PE, 14 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Veras. Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022. Francisco Santana da Silva Neto Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Gustavo Henrique Veras Castelo Branco Membro Josias Pereira de Carvalho Membro. Em seguida foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida apresentação e votação do PROJETO DE LEI Nº. 001/2022 EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional, do novo Piso Nacional do ACS e ACE, e dá outras providências. Sendo deliberado pelo plenário e aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do Parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER Nº002/2022 Ementa: Análise do Projeto de Lei n.º 03/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para instituir no âmbito do Município de Ingazeira o Programa Municipal de “Cidade Minha” que se regerá, quanto a sua operacionalidade, finalidade e objetivos

69 do Regime Interno é FAVORAVEL à sua devida aprovação por estar em consonância com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. CONCLUSÃO Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do respectivo Projeto de Lei Executivo n° 001/2022. Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras. Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022. GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO Vereador/Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento José Dorneles de Vasconcelos Alencar Relator Francisco Santana da Silva Neto Membro. Em seguida colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER N°001/2022 Ementa: Análise do Projeto de Lei n.º 001/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei n.º 01/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) e do vencimento base dos Agentes comunitários de saúde e dos agentes de Endemias, que fixa o vencimento base no valor de R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes no artigo 69 do regimento interno e ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer. É o sucinto relatório. Análise: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização para atualizar o vencimento base dos servidores efetivos e comissionados do município de Ingazeira que não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil

pelos preceitos estabelecidos na presente Lei e demais atos administrativos regulamentadores. Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei n.º 03/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para instituir no âmbito do Município de Ingazeira o Programa Municipal de “Cidade Minha” Essa comissão após receber o projeto de Lei e fazer a leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes no Art 69 do regimento interno e ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer. O parecer: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a autorização para instituir no âmbito do Município de Ingazeira o Programa Municipal de “Cidade Minha”. O impacto financeiro, constante no projeto, está implícito haja vista que, ao fixar o quantitativo do novo programa, o Executivo demonstrou que as despesas decorrentes deste projeto de Lei, serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento do exercício 2022 e seguintes. Assim sendo, fica o chefe do executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para custear as despesas do programa criado por esta Lei, o que está claro no artigo 7º. Antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL.003/2022. Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 03/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos. Ingazeira/PE, 14 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Veras. Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022. Francisco Santana da Silva Neto Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Gustavo Henrique Veras Castelo Branco Membro Josias Pereira de Carvalho Membro. Em seguida foi

colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER N°003/2022 EMENTA: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e dá outras providências. RELATÓRIO A proposição em tela, de autoria do Poder Executivo que tem como EMENTA: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro e dá outras providências. FUNDAMENTAÇÃO Vê-se que claramente as proposições ora discutida por esta Comissão conforme o Artigo 69 do Regime Interno é FAVORAVEL à sua devida aprovação por estar em consonância com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. CONCLUSÃO Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do respectivo Projeto de Lei Executivo n° 004/2022 Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras. Ingazeira/PE 14 de Fevereiro de 2022. GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO Vereador/Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento José Dorneles de Vasconcelos Alencar Relator Francisco Santana da Silva Neto Membro. No qual foi colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do PROJETO DE LEI N°. 003/2022 Ementa: Institui o Programa Municipal "Cidade Minha" e dá outras providências. Foi debatido e deliberado pelo plenário e colocado em votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER N°004/2022 Ementa: Análise do Projeto de Lei n.º 05/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para altear a Lei n° 275/2020 como deixa claro o Art. 1º desta Lei. Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei n.º 05/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para altear a Lei n° 275/2020. Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras

regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer. Parecer: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo a alteração da Lei n° 275/2020 que passa a vigorar com as seguintes alterações, “Art. 30. O servidor fará jus á aposentadoria voluntária, com proventos calculados na forma prevista no Art. 47, desde que preencha, cumulativamente, os requisitos impostos em Lei. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL 05. Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 05/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos. Ingazeira/PE, 21 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relator Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras. Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022. Francisco Santana da Silva Neto Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Gustavo Henrique Veras Castelo Branco Membro Josias Pereira de Carvalho Membro. Em seguida colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER N°004/2022 EMENTA: Altera a Lei N° 275/2020 e dá outras providências RELATÓRIO A proposição em tela, de autoria do Poder Executivo que tem como EMENTA: Altera a Lei N° 275/2020 e dá outras providências. FUNDAMENTAÇÃO Vê-se que claramente as proposições ora discutida por esta Comissão conforme o Artigo 69 do Regime Interno é FAVORAVEL à sua devida aprovação por estar em consonância com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. CONCLUSÃO Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do respectivo Projeto de Lei Executivo n° 005/2022. Sala das

Comissões Pref. Inácio Nobre Veras. Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022. GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO Vereador/Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento José Dorneles de Vasconcelos Alencar Relator Francisco Santana da Silva Neto Membro. Sendo colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Apresentação e votação do PROJETO DE LEI Nº. 004/2022 Ementa: Atribui gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ao Pregoeiro, e dá outras providências. Em seguida foi deliberado pelo plenário e aprovado por unanimidade. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER Nº005/2022 Ementa: Análise do Projeto de Lei nº 006/2022, de autoria do Poder Executivo que busca autorização para adequar a legislação do Município a nova realidade que é a inclusão do terceiro setor nas ações públicas municipais. Relatório técnico: acerca do Projeto de Lei n.º 006/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo local que busca autorização do Legislativo Municipal para a qualificação de Organizações Sociais- Os, no âmbito do Município de Ingazeira. Essa comissão após leitura em reunião e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida ao relator dessa Comissão para análise e emissão de parecer. Parecer: Inicialmente cabe ressaltar que o presente Projeto de Lei tem como escopo no seu Art. 1º a qualificação das organizações sociais das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na prestação de serviços públicos, Art.2º As entidades privadas referidas no art. 1º que se enquadrem nas hipóteses descritas , podem habilitar-se a qualificação como Organização Social- OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, no art.8ºna elaboração do contrato de gestão , devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e serão cláusulas essenciais no contrato de gestão, art.30ºOs empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício

com o poder público, inexistindo qualquer irresponsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS. Assim sendo, antes os argumentos traçados e pela legalidade da propositura, sua constitucionalidade e regimentalidade conforme o artigo 69 do Regimento Interno e, ainda, pelas razões demonstradas em sua mensagem pelo Chefe do Executivo, opinamos pela aprovação do presente PL 006/2022. Conclusão: Diante do exposto opina-se pela admissibilidade do Projeto de Lei n.º 006/2022 e sua aprovação por este Plenário. É como votamos. Ingazeira/PE, 21 de Fevereiro de 2022. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Francisco Santana da Silva Neto Presidente e Relato Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras. Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022. Francisco Santana da Silva Neto Vereador/Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Gustavo Henrique Veras Castelo Branco Membro Josias Pereira de Carvalho Membro. Sendo colocado em votação e aprovado por todos os vereadores presentes. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE PARECER Nº005/2022 EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais- OS, no âmbito do Município de Ingazeira. RELATÓRIO A proposição em tela, de autoria do Poder Executivo que tem como EMENTA: Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais- OS, no âmbito do Município de Ingazeira. FUNDAMENTAÇÃO Vê-se que claramente as proposições ora discutida por esta Comissão conforme o Artigo 69 do Regime Interno é FAVORAVEL à sua devida aprovação por estar em consonância com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais. CONCLUSÃO Em face dos argumentos apresentados, concluímos pela legalidade do respectivo Projeto de Lei Executivo n.º 006/2022. Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras. Ingazeira/PE 21 de Fevereiro de 2022. GUSTAVO HENRIQUE VERAS CASTELO BRANCO Vereador/Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento José Dorneles de Vasconcelos Alencar Relator Francisco Santana da Silva Neto Membro. Sendo colocado em

votação e aprovado por todos os vereadores presentes. Em seguida colocado em votação o PROJETO DE LEI Nº. 005/2022 Ementa: Altera a Lei nº 275/2020 e dá outras providencias. Em seguida os presidentes das comissões de finanças e orçamento e Legislação Justiça e Redação Final pediram a dispensa dos pareceres para o projeto de lei do executivo 006/2022. Apresentação e votação do PROJETO DE LEI Nº. 006/2022 Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais – OS, no âmbito do Município de Ingazeira. Sendo deliberado pelo plenário e colocado em votação sendo aprovado por todos os vereadores presentes. Presidente Genivaldo, então como não há nada a tratar declaro encerrada a sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavei e digitei a presente ata que vai ser assinada por mim e os vereadores Genivaldo de Sousa Silva, Presidente, Djalma da Silva Veras Filho, 1º secretário, José Juarez Ferreira da Silva, 2º secretário.

PRESIDENTE _____
1º SECRETÁRIO: _____
2º SECRETÁRIO: _____
CAMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
00104 VOTAÇÃO EM 09/03/22
 APROVADO REJEITADO
Por _____ X _____